



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA nº 863, de 27 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 32.359,49 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Classificação Institucional	Natureza Da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
171	02.10.15.452.0800-1.003	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	32.359,49
					Total R\$ 32.359,49

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de anulação de dotação orçamentária de acordo com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 32.359,49 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Classificação Institucional	Natureza Da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
173	02.10.15.452.0200-1.006	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	32.359,49
					Total R\$ 32.359,49

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES

Prefeito Municipal



BOREBI - SP